



## Termo de Adesão

---

### 1. Informações da IES

**Nome:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

**Sigla:** IF Catarinense

**Código:** 5036

**CNPJ:** 10.635.424/0001-86

**Unidade Administrativa:** Pública Federal

**Categoria Administrativa:** Autarquia Federal

**Organização Acadêmica:** Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia

**Endereço do site da IES:**

[www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br)

**Endereço do site com informações para os  
candidatos:**

[www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)

### Dados do Representante Legal da IES

**Nome:** SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

### Dados do Responsável Institucional do Sisu

**Nome:** CAROLINA GIORDANO BERGMANN

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

**47 cursos da IES**

45 cursos participantes do Sisu

2 cursos não participantes

**1.960 vagas autorizadas no e-MEC**

**1.880 vagas ofertadas no Sisu**

800 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

140 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

940 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





## Participação dos cursos no Sisu

**Local de Oferta: 146202 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI (Araquari, SC)**

RODOVIA BR 280 KM 27, S/N - CENTRO - Araquari -SC 89245-000 - 47 3803-7200

### 1419755 - AGRONOMIA

**Código:** 1419755

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

#### Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

#### Informações adicionais:

Não informado.





**Local de Oferta: 146202 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI  
(Araquari, SC)**

RODOVIA BR 280 KM 27, S/N - CENTRO - Araquari -SC 89245-000 - 47 3803-7200

**1102784 - CIÊNCIAS AGRÍCOLAS**

**Código:** 1102784

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146202 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI (Araquari, SC)**

RODOVIA BR 280 KM 27, S/N - CENTRO - Araquari -SC 89245-000 - 47 3803-7200

**1103036 - MEDICINA VETERINÁRIA**

**Código:** 1103036

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146202 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI (Araquari, SC)**

RODOVIA BR 280 KM 27, S/N - CENTRO - Araquari -SC 89245-000 - 47 3803-7200

**1125948 - QUÍMICA**

**Código:** 1125948

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146202 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI (Araquari, SC)**

RODOVIA BR 280 KM 27, S/N - CENTRO - Araquari -SC 89245-000 - 47 3803-7200

**1342973 - REDES DE COMPUTADORES**

**Código:** 1342973

**Grau:** Tecnológico

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 6

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146202 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI (Araquari, SC)**

RODOVIA BR 280 KM 27, S/N - CENTRO - Araquari -SC 89245-000 - 47 3803-7200

**1102774 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

**Código:** 1102774

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Matutino

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1084792 - Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Abelardo Luz (Abelardo Luz, SC)**

Estrada Geral, S/Nº - Rural - Abelardo Luz -SC 89830-000 - 47 3331-7880

**1419858 - PEDAGOGIA**

**Código:** 1419858

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

O curso de Pedagogia ¿ Ênfase em Educação do Campo, do campus Abelardo Luz, é ofertado de acordo com a organização e estrutura de ensino da pedagogia da alternância. Nesta proposta são articulados momentos de estudos ministrados na instituição/campus e momentos de realização de trabalho orientados desenvolvidos nas comunidades de origem dos estudantes. Alteram-se, portanto, tempos/espacos de estudo: Tempo Escola ¿ TE, e o Tempo Comunidade ¿ TC, respectivamente.





**Local de Oferta: 146217 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS AVANÇADO  
SOMBRIO (Sombrio, SC)**

Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 930 - Januária - Sombrio -SC 88960-000 - 48 3533-4001

**1160131 - GESTÃO DE TURISMO**

**Código:** 1160131

**Grau:** Tecnológico

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 6

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146217 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS AVANÇADO  
SOMBRIO (Sombrio, SC)**

Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 930 - Januária - Sombrio -SC 88960-000 - 48 3533-4001

**1103032 - MATEMÁTICA**

**Código:** 1103032

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146217 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS AVANÇADO  
SOMBRIO (Sombrio, SC)**

Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 930 - Januária - Sombrio -SC 88960-000 - 48 3533-4001

**1102924 - REDES DE COMPUTADORES**

**Código:** 1102924

**Grau:** Tecnológico

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 6

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1065946 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS  
BLUMENAU (Blumenau, SC)**

Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt - Blumenau -SC 89070-270 - 47 3702-1700

**1496469 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**Código:** 1496469

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Durante os 5 anos de curso, em cada semestre as aulas serão alocadas em dois períodos. Desta forma, os alunos poderão ter semestres com aulas nos turnos: 1. Matutino e Vespertino 2. Matutino e Noturno 3. Vespertino e Noturno





**Local de Oferta: 1065946 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS  
BLUMENAU (Blumenau, SC)**

Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt - Blumenau -SC 89070-270 - 47 3702-1700

**1419754 - ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Código:** 1419754

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1065946 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS  
BLUMENAU (Blumenau, SC)**

Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt - Blumenau -SC 89070-270 - 47 3702-1700

**1307282 - PEDAGOGIA**

**Código:** 1307282

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1079842 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE  
(Brusque, SC)**

Rua Hercílio Luz, 63 - Centro - Brusque -SC 88350-300 - 47 3212-0000

**1419756 - QUÍMICA**

**Código:** 1419756

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1079842 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE  
(Brusque, SC)**

Rua Hercílio Luz, 63 - Centro - Brusque -SC 88350-300 - 47 3212-0000

**1377572 - REDES DE COMPUTADORES**

**Código:** 1377572

**Grau:** Tecnológico

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 6

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146200 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
(Camboriú, SC)**

Rua Joaquim Garcia, S/N - Centro - Camboriú -SC 88340-055 - 47 2104-0800

**1487176 - AGRONOMIA**

**Código:** 1487176

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Durante os 5 anos de curso, em cada semestre as aulas serão alocadas em dois períodos. Desta forma, os alunos poderão ter semestres com aulas nos turnos: 1. Matutino e Vespertino 2. Matutino e Noturno 3. Vespertino e Noturno.





**Local de Oferta: 146200 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
(Camboriú, SC)**

Rua Joaquim Garcia, S/N - Centro - Camboriú -SC 88340-055 - 47 2104-0800

**1103025 - MATEMÁTICA**

<b>Código:</b> 1103025 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146200 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
(Camboriú, SC)**

Rua Joaquim Garcia, S/N - Centro - Camboriú -SC 88340-055 - 47 2104-0800

**1102787 - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**

<b>Código:</b> 1102787 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 6 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146200 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
(Camboriú, SC)**

Rua Joaquim Garcia, S/N - Centro - Camboriú -SC 88340-055 - 47 2104-0800

**1125934 - PEDAGOGIA**

<b>Código:</b> 1125934 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146200 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
(Camboriú, SC)**

Rua Joaquim Garcia, S/N - Centro - Camboriú -SC 88340-055 - 47 2104-0800

**1103034 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

<b>Código:</b> 1103034 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Matutino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146200 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
(Camboriú, SC)**

Rua Joaquim Garcia, S/N - Centro - Camboriú -SC 88340-055 - 47 2104-0800

**1125945 - SISTEMAS PARA INTERNET**

<b>Código:</b> 1125945 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 6 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146204 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS CONCORDIA  
(Concórdia, SC)**

Rod Rodovia SC 283 KM 8, S/N - Vila Fragosos - Concórdia -SC 89703-720 - 49 3441-4800

**1307311 - AGRONOMIA**

**Código:** 1307311  
**Grau:** Bacharelado  
**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 10  
**Vagas autorizadas:** 40  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146204 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS CONCORDIA  
(Concórdia, SC)**

Rod Rodovia SC 283 KM 8, S/N - Vila Fragosos - Concórdia -SC 89703-720 - 49 3441-4800

**1125946 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

**Código:** 1125946

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146204 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS CONCORDIA  
(Concórdia, SC)**

Rod Rodovia SC 283 KM 8, S/N - Vila Fragosos - Concórdia -SC 89703-720 - 49 3441-4800

**1125947 - FÍSICA**

**Código:** 1125947

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146204 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS CONCORDIA  
(Concórdia, SC)**

Rod Rodovia SC 283 KM 8, S/N - Vila Fragosos - Concórdia -SC 89703-720 - 49 3441-4800

**1103031 - MATEMÁTICA**

**Código:** 1103031

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146204 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS CONCORDIA  
(Concórdia, SC)**

Rod Rodovia SC 283 KM 8, S/N - Vila Fragosos - Concórdia -SC 89703-720 - 49 3441-4800

**1102792 - MEDICINA VETERINÁRIA**

<b>Código:</b> 1102792 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1084791 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS  
FRAIBURGO (Fraiburgo, SC)**

Rua Cruz e Souza, 100 - Centro - Fraiburgo -SC 89580-000 - 49 3202-8800

**1419856 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

**Código:** 1419856

**Grau:** Tecnológico

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 6

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1067740 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS IBIRAMA  
(Ibirama, SC)**

Rua Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista - Ibirama -SC 89140-000 - 47 3357-6200

**1283114 - DESIGN DE MODA**

<b>Código:</b> 1283114 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 6 <b>Vagas autorizadas:</b> 30 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
15	5	2	4	2	1	-	1	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1073380 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA  
(Luzerna, SC)**

Rua Vigário Frei João, 550 - Centro - Luzerna -SC 89609-000 - 49 3523-4300

**1126054 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

<b>Código:</b> 1126054 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1073380 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA  
(Luzerna, SC)**

Rua Vigário Frei João, 550 - Centro - Luzerna -SC 89609-000 - 49 3523-4300

**1259305 - ENGENHARIA MECÂNICA**

<b>Código:</b> 1259305 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146205 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL (SEDE) (Rio do Sul, SC)**

Estrada do Redentor, 5665 - Canta Galo - Rio do Sul -SC 89163-356 - 47 3531-3700

**1102950 - AGRONOMIA**

**Código:** 1102950

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 80

**Vagas ofertadas no Sisu:** 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
40	13	3	13	3	3	1	3	1	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 146205 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL (SEDE) (Rio do Sul, SC)**

Estrada do Redentor, 5665 - Canta Galo - Rio do Sul -SC 89163-356 - 47 3531-3700

**1102795 - MATEMÁTICA**

**Código:** 1102795

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1079843 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL (UNIDADE TECNOLÓGICA) (Rio do Sul, SC)**

Rua Mafalda Lingner Porto, s/nº - Progresso - Rio do Sul -SC 89163-644 - 47 3520-8200

**1377588 - ENGENHARIA MECATRÔNICA**

<b>Código:</b> 1377588 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1059393 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS RIO DO SUL (URBANA) (Rio do Sul, SC)**

Rua Abrahan Lincoln, 210 - Jardim América - Rio do Sul -SC 89160-202 - 47 3525-8600

**1102793 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

<b>Código:</b> 1102793 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1059393 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS RIO DO SUL (URBANA) (Rio do Sul, SC)**

Rua Abrahan Lincoln, 210 - Jardim América - Rio do Sul -SC 89160-202 - 47 3525-8600

**1125919 - FÍSICA**

**Código:** 1125919

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1059393 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS RIO DO SUL (URBANA) (Rio do Sul, SC)**

Rua Abrahan Lincoln, 210 - Jardim América - Rio do Sul -SC 89160-202 - 47 3525-8600

**1330648 - PEDAGOGIA**

**Código:** 1330648

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1066109 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SANTA ROSA DO SUL (Santa Rosa do Sul, SC)**

Rua das Rosas, s/n - Vila Nova - Santa Rosa do Sul -SC 88965-000 - 48 3534-8000

**1103033 - AGRONOMIA**

<b>Código:</b> 1103033 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 80 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
40	13	3	13	3	3	1	3	1	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1079844 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL (São Bento do Sul, SC)**

Rua Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário - São Bento do Sul -SC 89283-064 - 47 3188-1700

**1377586 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

**Código:** 1377586

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Vespertino/Noturno)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1079844 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL (São Bento do Sul, SC)**

Rua Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário - São Bento do Sul -SC 89283-064 - 47 3188-1700

**1377587 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

**Código:** 1377587

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Vespertino/Noturno)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1073245 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL (São Francisco do Sul, SC)**

Rodovia Duque de Caxias, s/n - Iperóba - São Francisco do Sul - SC 89240-000 - 47 3233-4010

**1455342 - ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Código:** 1455342

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 1073245 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL (São Francisco do Sul, SC)**

Rodovia Duque de Caxias, s/n - Iperóba - São Francisco do Sul - SC 89240-000 - 47 3233-4010

**1264305 - LOGÍSTICA**

**Código:** 1264305

**Grau:** Tecnológico

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 6

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 150352 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA  
(Videira, SC)**

Rodovia SC 135 - KM 125, S/N - Campo Experimental - Videira -SC 89560-000 - 49 3533-4900

**1503650 - AGRONOMIA**

**Código:** 1503650

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Matutino

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 150352 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA  
(Videira, SC)**

Rodovia SC 135 - KM 125, S/N - Campo Experimental - Videira -SC 89560-000 - 49 3533-4900

**1160123 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**Código:** 1160123

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Matutino

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 40

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 150352 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA  
(Videira, SC)**

Rodovia SC 135 - KM 125, S/N - Campo Experimental - Videira -SC 89560-000 - 49 3533-4900

**1330658 - ENGENHARIA ELÉTRICA**

<b>Código:</b> 1330658 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 11 <b>Vagas autorizadas:</b> 50 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
25	8	2	8	2	2	1	2	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.





**Local de Oferta: 150352 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA  
(Videira, SC)**

Rodovia SC 135 - KM 125, S/N - Campo Experimental - Videira -SC 89560-000 - 49 3533-4900

**1179300 - PEDAGOGIA**

<b>Código:</b> 1179300 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61%	15,70%
Pessoas com deficiência:	7,69%	21,30%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10

**Informações adicionais:**

Não informado.





## Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 146202 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI(Araquari, SC)										
<b>1419755 - AGRONOMIA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1102784 - CIÊNCIAS AGRÍCOLAS</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>1103036 - MEDICINA VETERINÁRIA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1125948 - QUÍMICA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>1342973 - REDES DE COMPUTADORES</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1102774 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>Total do Local de Oferta: 146202 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI(Araquari, SC)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
100	36	12	36	12	12	0	12	0	20	240
<b>Local de Oferta: 1084792 - Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Abelardo Luz(Abelardo Luz, SC)</b>										
<b>1419858 - PEDAGOGIA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>Total do Local de Oferta: 1084792 - Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Abelardo Luz(Abelardo Luz, SC)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	0	2	0	10	40
<b>Local de Oferta: 146217 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO(Sombrio, SC)</b>										
<b>1160131 - GESTÃO DE TURISMO</b>										





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
Sisu - Sistema de Seleção Unificada  
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1103032 - MATEMÁTICA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>1102924 - REDES DE COMPUTADORES</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>Total do Local de Oferta: 146217 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO(Sombrio, SC)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
50	18	6	18	6	6	0	6	0	10	120
<b>Local de Oferta: 1065946 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS BLUMENAU(Blumenau, SC)</b>										
<b>1496469 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1419754 - ENGENHARIA ELÉTRICA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1307282 - PEDAGOGIA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>Total do Local de Oferta: 1065946 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS BLUMENAU(Blumenau, SC)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
50	18	6	18	6	6	0	6	0	10	120
<b>Local de Oferta: 1079842 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE(Brusque, SC)</b>										
<b>1419756 - QUÍMICA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>1377572 - REDES DE COMPUTADORES</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>Total do Local de Oferta: 1079842 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE(Brusque, SC)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
30	12	4	12	4	4	0	4	0	10	80
<b>Local de Oferta: 146200 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ(Camboriú, SC)</b>										



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 47571DCF28EAF5BBBDFE5016D3483A012D5E9FA4  
Nº do protocolo: 9Z1OX2C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
Sisu - Sistema de Seleção Unificada  
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

<b>1487176 - AGRONOMIA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1103025 - MATEMÁTICA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>1102787 - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1125934 - PEDAGOGIA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>1103034 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1125945 - SISTEMAS PARA INTERNET</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>Total do Local de Oferta: 146200 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ(Camboriú, SC)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
100	36	12	36	12	12	0	12	0	20	240
<b>Local de Oferta: 146204 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS CONCORDIA(Concórdia, SC)</b>										
<b>1307311 - AGRONOMIA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1125946 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1125947 - FÍSICA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>1103031 - MATEMÁTICA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>1102792 - MEDICINA VETERINÁRIA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 47571DCF28EAF5BBBDFE5016D3483A012D5E9FA4  
Nº do protocolo: 9Z10X2C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
Sisu - Sistema de Seleção Unificada  
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

Total do Local de Oferta: 146204 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS CONCORDIA(Concórdia, SC)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
80	30	10	30	10	10	0	10	0	20	200
Local de Oferta: 1084791 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS FRAIBURGO(Fraiburgo, SC)										
1419856 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
Total do Local de Oferta: 1084791 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS FRAIBURGO(Fraiburgo, SC)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	0	2	0	0	40
Local de Oferta: 1067740 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS IBIRAMA(Ibirama, SC)										
1283114 - DESIGN DE MODA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
15	5	2	4	2	1	-	1	-	-	30
Total do Local de Oferta: 1067740 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS IBIRAMA(Ibirama, SC)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
15	5	2	4	2	1	0	1	0	0	30
Local de Oferta: 1073380 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA(Luzerna, SC)										
1126054 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
1259305 - ENGENHARIA MECÂNICA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
Total do Local de Oferta: 1073380 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA(Luzerna, SC)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
40	12	4	12	4	4	0	4	0	0	80
Local de Oferta: 146205 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL (SEDE)(Rio do Sul, SC)										
1102950 - AGRONOMIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
40	13	3	13	3	3	1	3	1	-	80
1102795 - MATEMÁTICA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 47571DCF28EAF5BBBDFE5016D3483A012D5E9FA4  
Nº do protocolo: 9Z10X2C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
Sisu - Sistema de Seleção Unificada  
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>Total do Local de Oferta: 146205 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL (SEDE)(Rio do Sul, SC)</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V3246</b>	<b>Total</b>
50	19	5	19	5	5	1	5	1	10	120
<b>Local de Oferta: 1079843 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL (UNIDADE TECNOLÓGICA)(Rio do Sul, SC)</b>										
<b>1377588 - ENGENHARIA MECATRÔNICA</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V3246</b>	<b>Total</b>
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>Total do Local de Oferta: 1079843 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL (UNIDADE TECNOLÓGICA)(Rio do Sul, SC)</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V3246</b>	<b>Total</b>
20	6	2	6	2	2	0	2	0	0	40
<b>Local de Oferta: 1059393 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS RIO DO SUL (URBANA)(Rio do Sul, SC)</b>										
<b>1102793 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V3246</b>	<b>Total</b>
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1125919 - FÍSICA</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V3246</b>	<b>Total</b>
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>1330648 - PEDAGOGIA</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V3246</b>	<b>Total</b>
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>Total do Local de Oferta: 1059393 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS RIO DO SUL (URBANA)(Rio do Sul, SC)</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V3246</b>	<b>Total</b>
40	18	6	18	6	6	0	6	0	20	120
<b>Local de Oferta: 1066109 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SANTA ROSA DO SUL(Santa Rosa do Sul, SC)</b>										
<b>1103033 - AGRONOMIA</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V3246</b>	<b>Total</b>
40	13	3	13	3	3	1	3	1	-	80
<b>Total do Local de Oferta: 1066109 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SANTA ROSA DO SUL(Santa Rosa do Sul, SC)</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>V3246</b>	<b>Total</b>
40	13	3	13	3	3	1	3	1	0	80



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 47571DCF28EAF5BBBDFE5016D3483A012D5E9FA4  
Nº do protocolo: 9Z10X2C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
Sisu - Sistema de Seleção Unificada  
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

<b>Local de Oferta: 1079844 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL(São Bento do Sul, SC)</b>										
<b>1377586 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1377587 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>Total do Local de Oferta: 1079844 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL(São Bento do Sul, SC)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
40	12	4	12	4	4	0	4	0	0	80
<b>Local de Oferta: 1073245 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL(São Francisco do Sul, SC)</b>										
<b>1455342 - ENGENHARIA ELÉTRICA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1264305 - LOGÍSTICA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>Total do Local de Oferta: 1073245 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL(São Francisco do Sul, SC)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
40	12	4	12	4	4	0	4	0	0	80
<b>Local de Oferta: 150352 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA(Videira, SC)</b>										
<b>1503650 - AGRONOMIA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1160123 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
20	6	2	6	2	2	-	2	-	-	40
<b>1330658 - ENGENHARIA ELÉTRICA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
25	8	2	8	2	2	1	2	-	-	50
<b>1179300 - PEDAGOGIA</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
10	6	2	6	2	2	-	2	-	10	40
<b>Total do Local de Oferta: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA(Videira, SC)</b>										



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 47571DCF28EAF5BBBDFE5016D3483A012D5E9FA4  
Nº do protocolo: 9Z10X2C



A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
75	26	8	26	8	8	1	8	0	10	170
<b>Total da IES (IF Catarinense) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3246	Total
800	285	92	284	92	91	3	91	2	140	1.880

## Legenda de leis e ações afirmativas

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**V3246:** Candidatos Candidato (s) Docentes de Escola Pública - Candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino.

## 3. Cursos não participantes no Sisu

**Local de Oferta: 1065946 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS BLUMENAU (Blumenau, SC)**

Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt - Blumenau -SC 89070-270 - 47 3702-1700

**1264046 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Tecnológico

Noturno

Semestral

Vagas autorizadas: 40





**Local de Oferta: 1073245 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL (São Francisco do Sul, SC)**

Rodovia Duque de Caxias, s/n - Iperóba - São Francisco do Sul - SC 89240-000 - 47 3233-4010

**1126033 - REDES DE COMPUTADORES**

Tecnológico

Noturno

Semestral

Vagas autorizadas: 40

## 4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

\*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

### Documentação Básica

#### Documentos para matrícula

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais); b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório); c) Certidão de Nascimento ou Casamento somente quando houver alteração no nome (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); e) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo; f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); h) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); i) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior e exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) e, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea e deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio no exterior; k) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea e deste item); l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 47571DCF28EAF5BBBDFE5016D3483A012D5E9FA4  
Nº do protocolo: 9Z1OX2C



recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>). m) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; n) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Na falta do documento Carteira de Identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a apresentar o RG no campus onde está matriculado até o final do primeiro semestre letivo.

## Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

### **L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos): a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais); b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório); c) Certidão de Nascimento ou Casamento somente quando houver alteração no nome (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); e) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo; f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); h) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); i) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior e exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) e, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea e deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio no exterior; k) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea e deste item); l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>). m)





Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; n) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nas alíneas "m" e "n". Quando não for possível a obtenção dos documentos a que se refere as alíneas "m" e "n", diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e também não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo candidato. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4. No ato da matrícula, na falta do documento Carteira de Identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a apresentar o RG no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde está matriculado até o final do primeiro semestre letivo. Os candidatos devem apresentar Histórico Escolar por meio do qual comprovem ter cursado e concluído todo o ensino médio (do primeiro ao terceiro anos, ou equivalente) exclusivamente na rede pública de ensino do país. Não poderá ser matriculado nesta ação afirmativa, o candidato que tenha cursado o ensino médio integralmente ou em parte, em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral). Identificadas disciplinas isoladas realizadas na rede privada de ensino, o candidato também estará impossibilitado de se matricular nestas vagas. O candidato deverá apresentar declaração no ato da matrícula de que se enquadra na ação afirmativa de renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita. Um modelo desta declaração estará disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 1. INFORMAÇÕES GERAIS O cálculo do rendimento bruto familiar, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), obedecerá ao disposto no art. nº 7 da Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar, fotocópia (sem necessidade de autenticação) dos documentos listados no item 2. As vagas reservadas às modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita são destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, conforme parágrafo único do art.1º, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á: I e família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio; II e morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino; III e renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC. a) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma-se o salário bruto dos três meses mencionados e divide-se por três) e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante. IV e Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens





móveis e imóveis. 2. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA 2.1 Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar a) Cópia do documento de identificação ou da Certidão de Nascimento (se não possuir documento de identificação). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e na forma da Lei nº 9.503/97; b) Informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e CPF ou de outro documento oficial em que conste o número do CPF (maiores de 18 anos). O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; c) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e CTPS e (maiores de 14 anos), com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado, da página seguinte em branco e das páginas das observações; d) Caso seja maior de 14 anos e não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), deve apresentar declaração negativa (Formulário de Declaração de Não Possuir CTPS, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. f) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo. 3. TRABALHADORES ASSALARIADOS 3.1 Contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo. (Observação: quando a admissão/contratação for no mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo será considerado o valor do salário constante na CTPS). 3.2 Declaração de que é servidor público, emitida pela instituição, no caso de servidores públicos; 3.3 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 3.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 4. ATIVIDADE RURAL 4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e IRPJ, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 4.3 Notas fiscais de vendas do último ano e/ou Relação do Movimento Rural do último ano, emitido pelas Unidades Conveniadas da Secretaria da Fazenda nas Prefeituras, no caso de pessoa física. 4.4 Declaração de que exerce atividade rural, informando, inclusive, a renda média mensal e pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador, no caso de não apresentar os documentos relacionados no item 4.3 (Declaração de Atividade Rural disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 4.5 Extrato anual de pagamento emitido pela empresa, no caso de produtor integrado (DOCUMENTO OPCIONAL). 5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO 5.1 Extrato do pagamento do benefício do mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo. 5.2 O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida e a renda recebida. 6. AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS 6.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. 6.2 Guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo, compatíveis com a renda declarada. 6.3 Declaração de Renda Variável, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo (Declaração de Renda Variável, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 6.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida por profissional contábil) e referente aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo (DOCUMENTO OPCIONAL). 7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE





**BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** 7.1 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos relativos aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo. 7.2 Recibos, depósitos, recebimentos bancários, entre outros, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão, etc.) relativos aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo no caso de não apresentar os documentos relacionados no item 7.1. 8. **PESCADORES** 8.1 Carteira de pescador profissional, se houver. 8.2 Declaração de Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou Declaração de Profissional Informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 9. **DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS.** 9.1 Cópia dos 03 contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), com as respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos  $\zeta$  DECORE (emitida por profissional contábil)  $\zeta$  referente aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo (Observação: este documento não precisa ser apresentado em caso de microempreendedor individual); 9.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica  $\zeta$  IRPJ; 9.3 Extratos bancários da pessoa jurídica dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo; 9.4 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) do último exercício, quando for o caso; 9.5 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) 9.6 Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional: Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do último exercício. 10. **ESTAGIÁRIOS/BOLSISTAS REMUNERADOS** 10.1 Contrato, termo de compromisso ou declaração da instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração do vínculo e o valor da remuneração. 11. **RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AUXÍLIO DE PARENTES E AMIGOS** 11.1 Sentença judicial com a especificação do valor ou, caso não haja processo judicial, declaração de recebimento de pensão alimentícia/auxílio de parentes e amigos (declaração disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 12. **SEM RENDA E/OU DESEMPREGADO** 12.1 Declaração de que não possui renda. 12.2 Comprovante mais recente do pagamento do Seguro-Desemprego, se houver; Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar: 1. Valores percebidos a título de: 1.1 Auxílios para alimentação e transporte. 1.2 Diárias e reembolsos de despesas. 1.3 Adiantamentos e antecipações. 1.4 Estornos e compensações referentes a períodos anteriores (13º salário e férias, inclusive). 1.5 Indenizações decorrentes de contratos de seguros. 1.6 Indenizações por danos materiais e morais, por força de decisão judicial. 2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. 2.3 Programa Bolsa Família e programas remanescentes, nele unificados. 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem  $\zeta$  Pró-Jovem. 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência. 2.6 Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios. Observação: Caso o componente do grupo familiar não possua algum(ns) dos documentos relacionados, deverá emitir documento declarando não possuí-lo(s). (Declaração disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)).

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais); b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório); c) Certidão de Nascimento ou Casamento somente quando houver





alteração no nome (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); e) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo; f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); h) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); i) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior e exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) e, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea e deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio no exterior; k) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea e deste item); l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>). m) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; n) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nas alíneas "m" e "n". Quando não for possível a obtenção dos documentos a que se refere as alíneas "m" e "n", diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e também não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo candidato. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4. No ato da matrícula, na falta do documento Carteira de Identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a





apresentar o RG no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde está matriculado até o final do primeiro semestre letivo. Os candidatos devem apresentar Histórico Escolar por meio do qual comprovem ter cursado e concluído todo o ensino médio (do primeiro ao terceiro anos, ou equivalente) exclusivamente na rede pública de ensino do país. Não poderá ser matriculado nesta ação afirmativa, o candidato que tenha cursado o ensino médio integralmente ou em parte, em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral). Identificadas disciplinas isoladas realizadas na rede privada de ensino, o candidato também estará impossibilitado de se matricular nestas vagas. O candidato deverá apresentar declaração no ato da matrícula de que se enquadra na ação afirmativa de renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita. Um modelo desta declaração estará disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)) O candidato deverá apresentar autodeclaração étnico-racial. Um modelo desta autodeclaração estará disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)) O candidato aprovado pela Ação Afirmativa (cota) Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) será convocado, no momento da matrícula, a passar por aferição da veracidade da autodeclaração prestada na matrícula, que avaliará as características fenotípicas do candidato e não sua ancestralidade. Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula/pré-cadastro, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS** O cálculo do rendimento bruto familiar, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), obedecerá ao disposto no art. nº 7 da Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar, fotocópia (sem necessidade de autenticação) dos documentos listados no item 2. As vagas reservadas às modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita são destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, conforme parágrafo único do art.1º, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á: I  $\checkmark$  família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio; II  $\checkmark$  morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino; III  $\checkmark$  renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC. a) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma-se o salário bruto dos três meses mencionados e divide-se por três) e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante. IV  $\checkmark$  Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**2. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA**

**2.1 Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar**

a) Cópia do documento de identificação ou da Certidão de Nascimento (se não possuir documento de identificação). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia  $\checkmark$  na forma da Lei nº 9.503/97; b) Informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física  $\checkmark$  CPF ou de outro documento oficial em que conste o número do CPF (maiores de 18 anos). O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; c) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social  $\checkmark$  CTPS  $\checkmark$  (maiores de 14 anos), com a página da





foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado, da página seguinte em branco e das páginas das observações; d) Caso seja maior de 14 anos e não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), deve apresentar declaração negativa (Formulário de Declaração de Não Possuir CTPS, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. f) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo. 3. TRABALHADORES ASSALARIADOS 3.1 Contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo. (Observação: quando a admissão/contratação for no mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo será considerado o valor do salário constante na CTPS). 3.2 Declaração de que é servidor público, emitida pela instituição, no caso de servidores públicos; 3.3 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 3.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 4. ATIVIDADE RURAL 4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica  $\zeta$  IRPJ, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 4.3 Notas fiscais de vendas do último ano e/ou Relação do Movimento Rural do último ano, emitido pelas Unidades Conveniadas da Secretaria da Fazenda nas Prefeituras, no caso de pessoa física. 4.4 Declaração de que exerce atividade rural, informando, inclusive, a renda média mensal  $\zeta$  pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador, no caso de não apresentar os documentos relacionados no item 4.3 (Declaração de Atividade Rural disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 4.5 Extrato anual de pagamento emitido pela empresa, no caso de produtor integrado (DOCUMENTO OPCIONAL). 5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO 5.1 Extrato do pagamento do benefício do mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo. 5.2 O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida e a renda recebida. 6. AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS 6.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. 6.2 Guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo, compatíveis com a renda declarada. 6.3 Declaração de Renda Variável, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo (Declaração de Renda Variável, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 6.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos  $\zeta$  DECORE (emitida por profissional contábil)  $\zeta$  referente aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo (DOCUMENTO OPCIONAL). 7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 7.1 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos relativos aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo. 7.2 Recibos, depósitos, recebimentos bancários, entre outros, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão, etc.) relativos aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo no caso de não apresentar os documentos relacionados no item 7.1. 8. PESCADORES 8.1 Carteira de pescador profissional, se houver. 8.2 Declaração de Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou Declaração de Profissional Informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 9. DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS. 9.1 Cópia dos 03 contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), com as respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos  $\zeta$  DECORE (emitida por profissional contábil)  $\zeta$  referente aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo





(Observação: este documento não precisa ser apresentado em caso de microempreendedor individual); 9.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 9.3 Extratos bancários da pessoa jurídica dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo; 9.4 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) do último exercício, quando for o caso; 9.5 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) 9.6 Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional: Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do último exercício. 10. ESTAGIÁRIOS/BOLSISTAS REMUNERADOS 10.1 Contrato, termo de compromisso ou declaração da instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração do vínculo e o valor da remuneração. 11. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AUXÍLIO DE PARENTES E AMIGOS 11.1 Sentença judicial com a especificação do valor ou, caso não haja processo judicial, declaração de recebimento de pensão alimentícia/auxílio de parentes e amigos (declaração disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 12. SEM RENDA E/OU DESEMPREGADO 12.1 Declaração de que não possui renda. 12.2 Comprovante mais recente do pagamento do Seguro-Desemprego, se houver; Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar: 1. Valores percebidos a título de: 1.1 Auxílios para alimentação e transporte. 1.2 Diárias e reembolsos de despesas. 1.3 Adiantamentos e antecipações. 1.4 Estornos e compensações referentes a períodos anteriores (13º salário e férias, inclusive). 1.5 Indenizações decorrentes de contratos de seguros. 1.6 Indenizações por danos materiais e morais, por força de decisão judicial. 2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. 2.3 Programa Bolsa Família e programas remanescentes, nele unificados. 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem. 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência. 2.6 Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios. Observação: Caso o componente do grupo familiar não possua algum(ns) dos documentos relacionados, deverá emitir documento declarando não possuí-lo(s). (Declaração disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)).

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos): a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais); b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório); c) Certidão de Nascimento ou Casamento somente quando houver alteração no nome (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); e) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo; f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); h) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); i) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino





médio ou equivalente) no exterior e exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) e, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea e deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio no exterior; k) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea e deste item); l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>). m) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; n) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nas alíneas "m" e "n". Quando não for possível a obtenção dos documentos a que se refere as alíneas "m" e "n", diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e também não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo candidato. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4. No ato da matrícula, na falta do documento Carteira de Identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a apresentar o RG no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde está matriculado até o final do primeiro semestre letivo. Os candidatos devem apresentar Histórico Escolar por meio do qual comprovem ter cursado e concluído todo o ensino médio (do primeiro ao terceiro anos, ou equivalente) exclusivamente na rede pública de ensino do país. Não poderá ser matriculado nesta ação afirmativa, o candidato que tenha cursado o ensino médio integralmente ou em parte, em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral). Identificadas disciplinas isoladas realizadas na rede privada de ensino, o candidato também estará impossibilitado de se matricular nestas vagas.

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos): a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais); b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do





original ou autenticada em cartório); c) Certidão de Nascimento ou Casamento somente quando houver alteração no nome (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); e) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo; f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); h) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); i) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior e exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) e, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea e deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio no exterior; k) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea e deste item); l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>). m) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; n) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nas alíneas "m" e "n". Quando não for possível a obtenção dos documentos a que se refere as alíneas "m" e "n", diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e também não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo candidato. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4. No ato da matrícula, na falta do documento Carteira de Identidade, este pode ser substituído por outro documento





oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a apresentar o RG no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde está matriculado até o final do primeiro semestre letivo. Os candidatos devem apresentar Histórico Escolar por meio do qual comprovem ter cursado e concluído todo o ensino médio (do primeiro ao terceiro anos, ou equivalente) exclusivamente na rede pública de ensino do país. Não poderá ser matriculado nesta ação afirmativa, o candidato que tenha cursado o ensino médio integralmente ou em parte, em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral). Identificadas disciplinas isoladas realizadas na rede privada de ensino, o candidato também estará impossibilitado de se matricular nestas vagas. O candidato deverá apresentar autodeclaração étnico-racial. Um modelo desta autodeclaração estará disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)) O candidato aprovado pela Ação Afirmativa (cota) Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) será convocado, no momento da matrícula, a passar por aferição da veracidade da autodeclaração prestada na matrícula, que avaliará as características fenotípicas do candidato e não sua ancestralidade. Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula/pré-cadastro, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos): a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais); b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório); c) Certidão de Nascimento ou Casamento somente quando houver alteração no nome (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); e) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo; f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); h) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); i) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior e exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) e, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea e deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio no exterior; k) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea e deste item); l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais





cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>). m) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; n) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nas alíneas "m" e "n". Quando não for possível a obtenção dos documentos a que se refere as alíneas "m" e "n", diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e também não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo candidato. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4. No ato da matrícula, na falta do documento Carteira de Identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a apresentar o RG no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde está matriculado até o final do primeiro semestre letivo. Os candidatos devem apresentar Histórico Escolar por meio do qual comprovem ter cursado e concluído todo o ensino médio (do primeiro ao terceiro anos, ou equivalente) exclusivamente na rede pública de ensino do país. Não poderá ser matriculado nesta ação afirmativa, o candidato que tenha cursado o ensino médio integralmente ou em parte, em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral). Identificadas disciplinas isoladas realizadas na rede privada de ensino, o candidato também estará impossibilitado de se matricular nestas vagas. O candidato deverá apresentar declaração no ato da matrícula de que se enquadra na ação afirmativa de renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita. Um modelo desta declaração estará disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico (cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência ou Formulário PcD preenchido (disponível no Portal de Ingresso e [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). O laudo deverá: a) Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); b) Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias definidas em lei e decretos; c) Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o CRM e assinatura do médico. Para concorrer a esta reserva de vagas de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá possuir limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar: no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atualizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no art. 1º, § 1º, incisos I e II, e § 2º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. O candidato inscrito ou matriculado pela Ação Afirmativa (cota) Pessoa com Deficiência poderá ser convocado a passar por perícia médica para comprovar sua condição, e, caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. 1. INFORMAÇÕES GERAIS O cálculo do rendimento bruto familiar, para a matrícula dos





candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), obedecerá ao disposto no art. nº 7 da Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar, fotocópia (sem necessidade de autenticação) dos documentos listados no item 2. As vagas reservadas às modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita são destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, conforme parágrafo único do art.1º, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á: I  $\zeta$  família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio; II  $\zeta$  morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino; III  $\zeta$  renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC. a) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma-se o salário bruto dos três meses mencionados e divide-se por três) e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante. IV  $\zeta$  Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**2. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA**

**2.1 Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar**

a) Cópia do documento de identificação ou da Certidão de Nascimento (se não possuir documento de identificação). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia  $\zeta$  na forma da Lei nº 9.503/97; b) Informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física  $\zeta$  CPF ou de outro documento oficial em que conste o número do CPF (maiores de 18 anos). O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; c) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social  $\zeta$  CTPS  $\zeta$  (maiores de 14 anos), com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado, da página seguinte em branco e das páginas das observações; d) Caso seja maior de 14 anos e não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), deve apresentar declaração negativa (Formulário de Declaração de Não Possuir CTPS, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. f) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo.

**3. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**3.1 Contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo.** (Observação: quando a admissão/contratação for no mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo será considerado o valor do salário constante na CTPS).

**3.2 Declaração de que é servidor público, emitida pela instituição, no caso de servidores públicos;**

**3.3 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;**

**3.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.**

**4. ATIVIDADE RURAL**

**4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica  $\zeta$  IRPJ, quando houver;**

**4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.**

**4.3 Notas fiscais de vendas do último ano e/ou Relação do Movimento Rural do último ano, emitido pelas Unidades Conveniadas da Secretaria da Fazenda nas Prefeituras, no caso de pessoa física.**

**4.4 Declaração de que exerce atividade rural, informando, inclusive, a renda média mensal  $\zeta$  pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador, no caso de não apresentar os documentos relacionados no item 4.3 (Declaração de**





Atividade Rural disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 4.5 Extrato anual de pagamento emitido pela empresa, no caso de produtor integrado (DOCUMENTO OPCIONAL). 5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO 5.1 Extrato do pagamento do benefício do mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo. 5.2 O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida e a renda recebida. 6. AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS 6.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. 6.2 Guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo, compatíveis com a renda declarada. 6.3 Declaração de Renda Variável, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo (Declaração de Renda Variável, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 6.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos  $\zeta$  DECORE (emitida por profissional contábil)  $\zeta$  referente aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo (DOCUMENTO OPCIONAL). 7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 7.1 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos relativos aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo. 7.2 Recibos, depósitos, recebimentos bancários, entre outros, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão, etc.) relativos aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo no caso de não apresentar os documentos relacionados no item 7.1. 8. PESCADORES 8.1 Carteira de pescador profissional, se houver. 8.2 Declaração de Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou Declaração de Profissional Informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 9. DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS. 9.1 Cópia dos 03 contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), com as respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos  $\zeta$  DECORE (emitida por profissional contábil)  $\zeta$  referente aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo (Observação: este documento não precisa ser apresentado em caso de microempreendedor individual); 9.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica  $\zeta$  IRPJ; 9.3 Extratos bancários da pessoa jurídica dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo; 9.4 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) do último exercício, quando for o caso; 9.5 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) 9.6 Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional: Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do último exercício. 10. ESTAGIÁRIOS/BOLSISTAS REMUNERADOS 10.1 Contrato, termo de compromisso ou declaração da instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração do vínculo e o valor da remuneração. 11. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AUXÍLIO DE PARENTES E AMIGOS 11.1 Sentença judicial com a especificação do valor ou, caso não haja processo judicial, declaração de recebimento de pensão alimentícia/auxílio de parentes e amigos (declaração disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 12. SEM RENDA E/OU DESEMPREGADO 12.1 Declaração de que não possui renda. 12.2 Comprovante mais recente do pagamento do Seguro-Desemprego, se houver; Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar: 1. Valores percebidos a título de: 1.1 Auxílios para alimentação e transporte. 1.2 Diárias e reembolsos de despesas. 1.3 Adiantamentos e antecipações. 1.4 Estornos e compensações referentes a períodos anteriores (13º salário e férias, inclusive). 1.5 Indenizações decorrentes de contratos de seguros. 1.6 Indenizações por danos materiais e morais, por força de decisão





judicial. 2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. 2.3 Programa Bolsa Família e programas remanescentes, nele unificados. 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem e Pró-Jovem. 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência. 2.6 Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios. Observação: Caso o componente do grupo familiar não possua algum(ns) dos documentos relacionados, deverá emitir documento declarando não possuí-lo(s). (Declaração disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)).

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos): a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais); b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório); c) Certidão de Nascimento ou Casamento somente quando houver alteração no nome (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); e) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo; f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); h) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); i) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior e exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) e, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea e deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio no exterior; k) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea e deste item); l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>). m) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; n)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2020**

Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nas alíneas "m" e "n". Quando não for possível a obtenção dos documentos a que se refere as alíneas "m" e "n", diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e também não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo candidato. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4. No ato da matrícula, na falta do documento Carteira de Identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a apresentar o RG no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde está matriculado até o final do primeiro semestre letivo. Os candidatos devem apresentar Histórico Escolar por meio do qual comprovem ter cursado e concluído todo o ensino médio (do primeiro ao terceiro anos, ou equivalente) exclusivamente na rede pública de ensino do país. Não poderá ser matriculado nesta ação afirmativa, o candidato que tenha cursado o ensino médio integralmente ou em parte, em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral). Identificadas disciplinas isoladas realizadas na rede privada de ensino, o candidato também estará impossibilitado de se matricular nestas vagas. O candidato deverá apresentar declaração no ato da matrícula de que se enquadra na ação afirmativa de renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita. Um modelo desta declaração estará disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)) O candidato deverá apresentar autodeclaração étnico-racial. Um modelo desta autodeclaração estará disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)) O candidato aprovado pela Ação Afirmativa (cota) Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) será convocado, no momento da matrícula, a passar por aferição da veracidade da autodeclaração prestada na matrícula, que avaliará as características fenotípicas do candidato e não sua ancestralidade. Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula/pré-cadastro, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico (cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência ou Formulário PcD preenchido (disponível no Portal de Ingresso [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). O laudo deverá: a) Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); b) Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias definidas em lei e decretos; c) Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o CRM e assinatura do médico. Para concorrer a esta reserva de vagas de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá possuir limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar: no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atualizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no art. 1º, § 1º, incisos I e II, e § 2º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. O candidato inscrito ou matriculado pela Ação Afirmativa (cota) Pessoa com Deficiência poderá ser convocado a passar por perícia médica para comprovar sua condição, e, caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o candidato será eliminado do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 47571DCF28EAF5BBBDFE5016D3483A012D5E9FA4  
Nº do protocolo: 9Z1OX2C



Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. 1. INFORMAÇÕES GERAIS O cálculo do rendimento bruto familiar, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), obedecerá ao disposto no art. nº 7 da Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar, fotocópia (sem necessidade de autenticação) dos documentos listados no item 2. As vagas reservadas às modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita são destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, conforme parágrafo único do art.1º, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á: I  $\zeta$  família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio; II  $\zeta$  morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino; III  $\zeta$  renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC. a) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma-se o salário bruto dos três meses mencionados e divide-se por três) e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante. IV  $\zeta$  Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. 2. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA 2.1 Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar a) Cópia do documento de identificação ou da Certidão de Nascimento (se não possuir documento de identificação). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia  $\zeta$  na forma da Lei nº 9.503/97; b) Informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física  $\zeta$  CPF ou de outro documento oficial em que conste o número do CPF (maiores de 18 anos). O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; c) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social  $\zeta$  CTPS  $\zeta$  (maiores de 14 anos), com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado, da página seguinte em branco e das páginas das observações; d) Caso seja maior de 14 anos e não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), deve apresentar declaração negativa (Formulário de Declaração de Não Possuir CTPS, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. f) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo. 3. TRABALHADORES ASSALARIADOS 3.1 Contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo. (Observação: quando a admissão/contratação for no mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo será considerado o valor do salário constante na CTPS). 3.2 Declaração de que é servidor público, emitida pela instituição, no caso de servidores públicos; 3.3 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 3.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 4. ATIVIDADE RURAL 4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica  $\zeta$  IRPJ, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 4.3 Notas fiscais de vendas do último ano e/ou Relação do Movimento Rural do último ano, emitido pelas Unidades Conveniadas da Secretaria da Fazenda nas Prefeituras, no caso de pessoa física. 4.4





Declaração de que exerce atividade rural, informando, inclusive, a renda média mensal  $\zeta$  pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador, no caso de não apresentar os documentos relacionados no item 4.3 (Declaração de Atividade Rural disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 4.5 Extrato anual de pagamento emitido pela empresa, no caso de produtor integrado (DOCUMENTO OPCIONAL). 5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO 5.1 Extrato do pagamento do benefício do mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo. 5.2 O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida e a renda recebida. 6. AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS 6.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. 6.2 Guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo, compatíveis com a renda declarada. 6.3 Declaração de Renda Variável, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo (Declaração de Renda Variável, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 6.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos  $\zeta$  DECORE (emitida por profissional contábil)  $\zeta$  referente aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo (DOCUMENTO OPCIONAL). 7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 7.1 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos relativos aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo. 7.2 Recibos, depósitos, recebimentos bancários, entre outros, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão, etc.) relativos aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo no caso de não apresentar os documentos relacionados no item 7.1. 8. PESCADORES 8.1 Carteira de pescador profissional, se houver. 8.2 Declaração de Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou Declaração de Profissional Informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável, disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 9. DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS. 9.1 Cópia dos 03 contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), com as respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos  $\zeta$  DECORE (emitida por profissional contábil)  $\zeta$  referente aos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo (Observação: este documento não precisa ser apresentado em caso de microempreendedor individual); 9.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica  $\zeta$  IRPJ; 9.3 Extratos bancários da pessoa jurídica dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo; 9.4 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) do último exercício, quando for o caso; 9.5 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) 9.6 Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional: Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do último exercício. 10. ESTAGIÁRIOS/BOLSISTAS REMUNERADOS 10.1 Contrato, termo de compromisso ou declaração da instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração do vínculo e o valor da remuneração. 11. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AUXÍLIO DE PARENTES E AMIGOS 11.1 Sentença judicial com a especificação do valor ou, caso não haja processo judicial, declaração de recebimento de pensão alimentícia/auxílio de parentes e amigos (declaração disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). 12. SEM RENDA E/OU DESEMPREGADO 12.1 Declaração de que não possui renda. 12.2 Comprovante mais recente do pagamento do Seguro-Desemprego, se houver; Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar: 1. Valores percebidos a título de: 1.1 Auxílios para alimentação e transporte. 1.2 Diárias e reembolsos de despesas. 1.3 Adiantamentos e antecipações. 1.4





Estornos e compensações referentes a períodos anteriores (13º salário e férias, inclusive). 1.5 Indenizações decorrentes de contratos de seguros. 1.6 Indenizações por danos materiais e morais, por força de decisão judicial. 2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. 2.3 Programa Bolsa Família e programas remanescentes, nele unificados. 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem e Pró-Jovem. 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência. 2.6 Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios. Observação: Caso o componente do grupo familiar não possua algum(ns) dos documentos relacionados, deverá emitir documento declarando não possuí-lo(s). (Declaração disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)).

**L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos): a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais); b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório); c) Certidão de Nascimento ou Casamento somente quando houver alteração no nome (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); e) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo; f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); h) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); i) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior e exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) e, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea i) deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio no exterior; k) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea i) deste item); l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>). m) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link:





<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; n) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nas alíneas "m" e "n". Quando não for possível a obtenção dos documentos a que se refere as alíneas "m" e "n", diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e também não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo candidato. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4. No ato da matrícula, na falta do documento Carteira de Identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a apresentar o RG no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde está matriculado até o final do primeiro semestre letivo. Os candidatos devem apresentar Histórico Escolar por meio do qual comprovem ter cursado e concluído todo o ensino médio (do primeiro ao terceiro anos, ou equivalente) exclusivamente na rede pública de ensino do país. Não poderá ser matriculado nesta ação afirmativa, o candidato que tenha cursado o ensino médio integralmente ou em parte, em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral). Identificadas disciplinas isoladas realizadas na rede privada de ensino, o candidato também estará impossibilitado de se matricular nestas vagas. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico (cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência ou Formulário PcD preenchido (disponível no Portal de Ingresso [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). O laudo deverá: a) Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); b) Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias definidas em lei e decretos; c) Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o CRM e assinatura do médico. Para concorrer a esta reserva de vagas de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá possuir limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar: no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atualizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no art. 1º, § 1º, incisos I e II, e § 2º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. O candidato inscrito ou matriculado pela Ação Afirmativa (cota) Pessoa com Deficiência poderá ser convocado a passar por perícia médica para comprovar sua condição, e, caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos): a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais); b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório); c) Certidão de Nascimento ou Casamento somente quando houver alteração no nome (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); d) Certificado de Alistamento





Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); e) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo; f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); h) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); i) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior e exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) e, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea e deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio no exterior; k) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea e deste item); l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>). m) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; n) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nas alíneas "m" e "n". Quando não for possível a obtenção dos documentos a que se refere as alíneas "m" e "n", diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e também não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo candidato. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4. No ato da matrícula, na falta do documento Carteira de Identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a apresentar o RG no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde está matriculado até o final do primeiro





semestre letivo. Os candidatos devem apresentar Histórico Escolar por meio do qual comprovem ter cursado e concluído todo o ensino médio (do primeiro ao terceiro anos, ou equivalente) exclusivamente na rede pública de ensino do país. Não poderá ser matriculado nesta ação afirmativa, o candidato que tenha cursado o ensino médio integralmente ou em parte, em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos (parcial ou integral). Identificadas disciplinas isoladas realizadas na rede privada de ensino, o candidato também estará impossibilitado de se matricular nestas vagas. O candidato deverá apresentar autodeclaração étnico-racial. Um modelo desta autodeclaração estará disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)) O candidato aprovado pela Ação Afirmativa (cota) Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) será convocado, no momento da matrícula, a passar por aferição da veracidade da autodeclaração prestada na matrícula, que avaliará as características fenotípicas do candidato e não sua ancestralidade. Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula/pré-cadastro, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico (cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência ou Formulário PcD preenchido (disponível no Portal de Ingresso [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). O laudo deverá: a) Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); b) Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias definidas em lei e decretos; c) Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o CRM e assinatura do médico. Para concorrer a esta reserva de vagas de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá possuir limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar: no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atualizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no art. 1º, § 1º, incisos I e II, e § 2º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. O candidato inscrito ou matriculado pela Ação Afirmativa (cota) Pessoa com Deficiência poderá ser convocado a passar por perícia médica para comprovar sua condição, e, caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES**

### **V3246 - Candidatos Candidato (s) Docentes de Escola Pública - Candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino.**

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais); b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório); c) Certidão de Nascimento ou Casamento somente quando houver alteração no nome (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); e) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo; f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)); g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); h) Histórico Escolar do ensino médio (cópia





acompanhada do original ou autenticada em cartório); i) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior e exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) e, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório); j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea e deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio no exterior; k) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea e deste item); l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>). m) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física e CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>; n) Informar, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Comprovar vínculo, passado ou presente, com a instituição de ensino por meio de fotocópia simples, dos seguintes documentos: 1. Portaria de nomeação; ou 2. Identificação Funcional; ou 3. Declaração, em papel timbrado, carimbada e assinada, da instituição atestando o vínculo; ou 4. Outro documento equivalente.

## 5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;





c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;





5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **5. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA GIORDANO BERGMANN**, CPF nº. **032.\*\*\*\*\*-08**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 20/11/2019, às 10h39.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

